

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento ao acordo firmado nos autos da ação nº 9021398.42.2017.8.13.0024, que tramitou perante a 16ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, reingressa **HONÍSIO HODIM DE SOUZA**, MASP 1.242.155-8, no serviço público estadual, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia II, IP-II, nível I, grau E, PC-5181, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos nº 0480044-

79.2015.8.13.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que denegou a segurança e cassou a liminar concedida, **exonera MANUEL TOMAS RIEJOS**, Masp 1412771-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Educação.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/06/2017, a disposição de **ELMO DA SILVA MONTEIRO**, MASP 901051-3, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo período de 30/05/2017 a 31/12/2017.

10 996608 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 624 , de 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a progressão, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo/SEGOV, nas carreiras de Agente Governamental/AGOV, Auxiliar de Serviços Governamentais/AUSG, Gestor Governamental - GGOV e Oficial de Serviços Operacionais/OSO, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado, na Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 47.047 de 16 de setembro de 2016 e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, constantes no Anexo I desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
- Art. 2º - Conceder progressão na carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, à servidora Simone Raquel Leal Motta Teixeira, Masp 262817-0, conforme Anexo II desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das vigências estabelecidas nos Anexos I e II. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DE AGENTE GOVERNAMENTAL/AGOV, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS/AUSG, GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV E OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS/OSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	371664-4	OSO	V	A	V	B	30/06/2017
CLEBER FERREIRA DE PAULA	346483-1	OSO	V	A	V	B	30/06/2017
JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	906274-6	OSO	V	A	V	B	30/06/2017
JOSÉ LUIZ DE BARROS BRANDÃO	904499-1	OSO	V	A	V	B	30/06/2017
LÍVIA FERREIRA LIMA BARBOSA	369814-9	AGOV	V	A	V	B	30/06/2017
MYRIAN FONTES SANTOS	381524-8	AGOV	IV	A	IV	B	30/06/2017
ROSE JANE BOLINA	350254-9	AUSG	V	A	V	B	30/06/2017
SANDRA MARA DA CRUZ DE ALMEIDA PINHEIRO	351359-5	AUSG	V	A	V	B	30/06/2017
SILVANA MARIA DA SILVA	350383-6	AUSG	V	A	V	B	30/06/2017
SIMONE MARIA DE FREITAS CARVALHAIS	365145-2	AUSG	V	A	V	B	30/06/2017
SONIA MARIA NERI	902824-2	GGOV	IV	A	IV	B	30/06/2017
VANDERLEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA	378887-4	AGOV	V	A	V	B	30/06/2017

ANEXO II

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS/AUSG DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO VIGÊNCIA: 01/01/2014		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO VIGÊNCIA: 01/01/2016	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
SIMONE RAQUEL LEAL MOTTA TEIXEIRA	262817-0	AUSG	V	A	V	B	V	C

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 625 , DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a promoção de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado, na Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 47.047 de 16 de setembro de 2016, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e considerando a Nota Jurídica SEGOV Nº 115/2017, datada de 12 de maio de 2017 e levando-se em conta, o Ofício OF.COF nº 718/17, datado de 26 de junho de 2017 e Nota Técnica SCRPH/DCCR Nº 101/2017, datada de 08 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção aos servidores ocupantes da carreira de Agente Governamental – AGOV e Gestor Governamental – GGOV, lotados na Secretaria de Estado de Governo, relacionados no Anexo Único desta Resolução, haja vista o atendimento ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo único. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ÉTORE MENIN MARQUES	1148090-2	GGOV	I	D	II	A	02/03/2017
MARILIA DE FÁTIMA BRANDÃO DE CARVALHO	0900670-1	AGOV	II	J	III	D	01/01/2016

10 996433 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 629, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 201/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 201/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Antônio Dias/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

10 996508 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 628, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 325/2014/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível omissão no dever de prestar contas, a falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 325/2014/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Esmeraldas/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

10 996505 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 626, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 142/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 142/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Viçosa/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

10 996495 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 627, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 133/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 133/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Antônio Dias/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

10 996502 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 382/2017 CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10178465	OLIVEIRO DE ARAUJO TORRES	AUPE	V	A	V	B	01/01/2016

10 996515 - 1

ATO Nº 383/2017 APOSENTA, a partir de 09-08-2017, com proventos integrais nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, masp 1017095-9, cargo efetivo de Fiscal Assistente Agropecuário, nível III, grau C.

ATO Nº 384/2016 REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor RONALDO DE ALMEIDA PIRES, masp 1017937-2, do Escritório Seccional de Paraisópolis para o Escritório Seccional de Ouro Fino.

ATO Nº 385/2017 RETIFICA no ato 381/2017, de férias prêmio, publicado em 10-08-2017, referente ao servidor JOSE ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, masp 0453717-1, onde se lê: "5º quinquênio", leia-se: "6º quinquênio", e do servidor JOSE DOS REIS AMORIM, masp 0906999-8, onde se lê: " 3 meses; 2 meses referente ao 6º quinquênio e 1 mês referente ao 7º quinquênio", leia-se: "2 meses referente ao 6º quinquênio.

10 996517 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - EDITAL 09/2017
DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE
PARA O ANO LETIVO DE 2017

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de suprir as vagas decorrentes da falta de docentes no Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, e em observância ao art. 10 da Lei nº 10.254/1990, Lei nº 13.656/2000, na Resolução CEE nº 397/1994, na Lei nº 15.467/2005, torna público processo com vistas a designação de Professor de Arte para o ano letivo de 2017, conforme especificado no edital.

Todos os atos relativos ao processo estão disponíveis no edital que encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.fcs.mg.gov.br ou na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Clóvis Salgado.

Período de inscrição: de 11/08/2017 a 18/08/2017. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, de 9h às 12h e 13h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Fundação Clóvis Salgado – Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

Augusto Nunes Filho – Presidente.

10 996399 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei 869/1952, EXONERA, a pedido, NEY CAMPOS FRANCO, MASP 0854210/2, no cargo efetivo de MÚSICO INSTRUMENTISTA, Nível II, Grau B, a partir de 04 de agosto de 2017. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

09 996017 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida
PORTARIA n.º009/ 2017.

Instaura comissão de sindicância e designa servidores.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 46.540 de 11/11/2014, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos adotados para sanar possíveis irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria nº 2210.2.07.03.011.04 e de Avaliação de Efetividade nº 2210.07.05.015.04, bem como sua extensão, indícios de autoria e providências adotadas para ressarcimento ao erário, com a indicação de eventuais responsáveis por transgressões funcionais, apontando-se se as eventuais irregularidades indicam

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br